



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Mara Gabrielli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH



Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e a Comissão de Assuntos Econômicos, com o objetivo de debater a acessibilidade nos produtos de linhas branca e marrom.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Damares Alves, Ministra de Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos;
2. Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia;
3. Naziberto Lopes, idealizador do Movimento pelo Livro e pela Universidade Acessíveis (MOLLA);
4. Marilena Lazzarini, Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC);
5. José Jorge do Nascimento, Presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (ELETROS);
6. Antônio Muniz, Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB).

JUSTIFICAÇÃO

A acessibilidade em favor da pessoa com deficiência, no Brasil, não é apenas mera carta de intenções do legislador ou um vago conteúdo programático. Pelo contrário. Ela é um mandamento constitucional.

Ora, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que goza de *status* de emenda constitucional, ao tratar do desenho universal e da necessidade de um ambiente acessível a todos, define em seu artigo 4, que seus Estados-partes, sendo o Brasil um deles, se comprometem a promover o desenvolvimento de produtos, equipamentos e instalações com desenho universal.

Dessa forma, vê-se que o desenho universal é nada menos que norma jurídica de observação obrigatória.

Assim, não há motivo que impeça, ao menos, o planejamento e desenvolvimento de bens de consumo duráveis e acessíveis, como equipamentos e utensílios domésticos, para a cozinha e para o lazer audiovisual, que habitualmente chamamos de linha branca e de linha marrom.

Nesse sentido, é oportuno, no exercício do poder controlador que cabe ao Poder Legislativo, convocar audiência pública que permita colher informações junto ao Poder Executivo e à indústria brasileira a fim de verificar a que passo anda a adequada concepção e produção de produtos acessíveis ao consumidor brasileiro.

Nada mais irracional que, no período de crise por que passamos, ao público com deficiência, desejoso de consumir e de fazer a economia girar, sejam impostas dificuldades extras com a oferta de bens que não atendem às suas necessidades. A economia brasileira só tem a ganhar se souber adequadamente atender à satisfação da demanda reprimida por produtos domésticos plenamente acessíveis.

Por tais razões, pedimos o apoio dos nobres Pares ao Requerimento que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2019.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



SF/19214.81769-17 (LexEdit)